



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021

Requisitante:	Câmara Municipal de Vereadores
Nº da Solicitação:	Of. 019/2024
Objeto:	Contratação dos serviços Transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias especiais e solenes para as redes sociais, gravações em áudio e vídeo das Sessões; Assessoria técnica de áudio e vídeo das sessões; Gravação e edição de vídeos para as Redes Sociais; Captura de imagens, edição e exportação em formato próprio para as redes sociais da Contratante.
Recurso/Dotação Orçamentária:	
Justificativa/Preço/Contratado:	<p><b>Contratação dos serviços Transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias especiais e solenes para as redes sociais, gravações em áudio e vídeo das Sessões; Assessoria técnica de áudio e vídeo das sessões; Gravação e edição de vídeos para as Redes Sociais; Captura de imagens, edição e exportação em formato próprio para as redes sociais da Contratante</b>, que alude o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.</p> <p><i>Art. 75 II - É dispensável a licitação:</i></p> <p><i>II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;</i></p> <p><i>Consoante Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, o valor atualizado constante do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 é de R\$ 59.906,02.</i></p> <p><b>Considerando;</b> a necessidade da contratação, bem como verificado o mercado fornecedor, estando o valor adequado aos níveis de mercado, com base no <u>MENOR PREÇO</u> orçado</p> <p><b>Considerando;</b> que o expediente está devidamente instruído, com as razões que delimitam a justificativa, sob a égide do poder discricionário do Presidente da Casa Legislativa.</p> <p><b>Considerando;</b> o Ofício nº 019/2024, o mapa comparativo, os três orçamentos e a Ordem de Abertura do Procedimento Administrativo de dispensa de Licitação.</p> <p>Desta forma, por força do termo de cooperação técnica firmado entre os Poderes Legislativo e Executivo, devidamente autorizado pela Lei nº 1.817/20, alterada pelas Leis nº 1.849/21 e 1.860/21, encaminhe-se o presente à <b>homologação</b> do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Amaral Ferrador, a quem cabe <b>ratificar</b> a contratação de <b>RICARDO DE VARGAS FREITAS 02494091004</b>, CNPJ nº 39.315.323/0001-00, pelo valor mensal de <b>R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)</b>, Valor total anual de <b>R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)</b> com vigência de <b>01/02/2024 até 31/12/2024</b>.</p> <p><i>Júlio César Vargas</i> Secretário Municipal de Administração Carteira nº 13752</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR  
Secretaria Municipal de Administração

Em 30/01/2024

*Jadir da Silva Vargas*  
Jadir da Silva Vargas,  
Secretário Municipal de Administração  
Jadir da Silva Vargas  
Secretário Municipal de  
Administração  
Portaria nº 13.752

Despacho do Presidente

Por todas estas razões, de acordo com os documentos que compõe o processo, **homologo** o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA de Licitação nº 001/2024**, com fundamento no **art. 75, II da Lei 14.133/2021**, à empresa **RICARDO DE VARGAS FREITAS 02494091004**, CNPJ nº 39.315.323/0001-00, pelo valor mensal de **R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)**, **Valor total anual de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)** com **vigência de 01/02/2024 até 31/12/2024**.

Registre-se. Publique-se.

Amaral Ferrador, em 30 de janeiro de 2024.

*Reginaldo da Silva Vargas*  
**Reginaldo da Silva Vargas,**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Amaral Ferrador.